



Diretoria Executiva

Ata de Reunião - DIREX-EBC

**ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA  
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, 27 DE FEVEREIRO DE 2025**  
CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e trinta e nove minutos, reuniu-se a Diretoria Executiva (DIREX) da EBC, na sala de reunião da Presidência da Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC, localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 8, Bloco B-50/60, 1º Subsolo, Shopping Venâncio 2000, Brasília/DF, em conformidade com o art. 57 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária (AGE) de 4 de novembro de 2020 e atualizado pela AGE de 23 de abril de 2024. A reunião contou com a participação do Diretor-Presidente, **JEANSLEY LIMA**; da Diretora-Geral, **MAÍRA CARNEIRO BITTENCOURT MAIA**; da Diretora de Conteúdo e Programação, **ANTONIA SOARES PELLEGRINO**; do Diretor de Operações, Engenharia e Tecnologia, **BRAULIO COSTA RIBEIRO**; da Diretora de Jornalismo, **MARIA APARECIDA GESTEIRA E MATOS**; e da Diretora de Administração, Finanças e Pessoas, **SABRINA GABETO SOARES**. A reunião contou, ainda, com a participação do Auditor-Chefe substituto, **ANTONIO GERARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, consoante a Deliberação do Conselho de Administração (CONSAD) nº 17, de 24 de abril de 2021; da Consultora Jurídica, **CYNTHIA PÓVOA DE ARAGÃO**; do Secretário-Executivo, **FILIFE PENA MALVAR**; e da Chefe de Gabinete Executivo, **TALITA CAVALCANTE SOARES DE MOURA**. A Assessora da Secretaria Executiva, **RAQUEL DIAS DA ROCHA REIS**, secretariou a reunião. **1. PAUTA DELIBERATIVA: Item 1.1 APROVADA** a Ata da 4ª Reunião Ordinária, de 13 de fevereiro de 2025. **Item 1.2 DELIBERAR** sobre a proposta de Regimento Interno do Comitê Pró-equidade de Gênero e Raça (PROEQ) da EBC. Os membros do PROEQ, **ÁBINER AUGUSTO MENDES GONÇALVES** e **MARA RÉGIA DI PERNA**, participaram deste item da pauta. A integrante **MARA RÉGIA DI PERNA** relatou sobre os primeiros esboços do Regimento Interno do Comitê, elaborados desde 2016. Em seguida, o membro **ÁBINER GONÇALVES** recordou a adesão ao programa do Governo Federal e a criação do Comitê Pró-Equidade de Gênero e Raça da EBC em 2014, em cumprimento à então cláusula do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2012/2013, que tem sido mantida nos ACTs subsequentes. Comentou a obtenção do Selo Pró-Equidade de Gênero e Raça nas 5ª e 6ª edições, além da participação na 7ª edição, com previsão de conclusão em abril de 2026. Citou os regimentos internos que sustentam o funcionamento do PROEQ e apresentou os principais pontos da proposta de Regimento. Por fim, mencionou as iniciativas conduzidas pelo Comitê e sua atuação para além do âmbito da EBC. A DIREX **APROVOU** o Regimento Interno do PROEQ, nos termos da Deliberação nº 17/2025. **Item 1.3 DELIBERAR** sobre a proposta de alteração da Modelagem da Estrutura Organizacional da EBC. A Gerente de Desenvolvimento Organizacional substituta, **LOURENA GOMES LOPES DE ARAÚJO**, consoante a Ordem de Serviço nº 03/2021, participou deste item da pauta. A Gerente substituta informou que a proposta objetiva revisar a estrutura organizacional no âmbito da Diretoria de Operações, Engenharia e Tecnologia (DOTE), além de fortalecer a eficiência operacional e de otimizar a alocação de recursos para áreas estratégicas. Na sequência, relatou que a Consultoria Jurídica (CONJU) emitiu Parecer Jurídico de Mérito, opinando pela regularidade jurídica da minuta de alteração da Modelagem da Estrutura Organizacional da EBC. Acrescentou, ainda, que a Diretoria de Administração, Finanças e Pessoas registrou a manutenção dos limites estabelecidos pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST/MGI). A DIREX **APROVOU** a atualização da Modelagem da Estrutura Organizacional, nos termos da Deliberação nº 18/2025. **Item 1.4 DECIDIR** em resposta ao recurso apresentado por ex-empregada, com relação à penalidade de advertência em julgamento do Processo de Sindicância nº 53400-100742/2024-73. O Gerente-Executivo de Governança Corporativa e Correição, **LEONARDO ARAÚJO EMERICK**,

participou deste item da pauta. O Gerente-Executivo detalhou os fatos que originaram o Processo de Sindicância nº 53400-100742/2024-73, bem como os atos praticados e provas produzidas até a conclusão da Comissão Apuradora. Expôs as alegações da defesa e as conclusões da Comissão. Comentou que a CONJU emitiu Parecer Jurídico concluindo pela regularidade dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão, sendo recomendado o acolhimento do Relatório Final da Comissão Sindicante, o qual foi acolhido pela autoridade instauradora, aplicando a penalidade de advertência, consoante a Norma de Apuração de Responsabilidade – NOR 903. Reportou que a defesa apresentou recurso, todavia não foram apresentados fatos novos que reformulassem a decisão proferida no julgamento do processo, conforme registrado em Parecer Jurídico emitido pela CONJU, sendo mantida, dessa forma, a penalidade por parte da autoridade julgadora. O Diretor-Presidente, **JEANSLEY LIMA**, por ter decidido em primeira instância, e a Diretora **SABRINA GABETO**, que declarou interesse particular no momento da deliberação, não compõem o quórum de votação, em conformidade com o art. 36 do Estatuto Social. Diante do exposto e em conformidade com o item 13.13.2.1 da NOR 903, a DIREX **DECIDIU** pelo não provimento do Recurso Administrativo e, conseqüentemente, pela manutenção da aplicação da penalidade de advertência, exarada em julgamento do Processo de Sindicância nº 53400-100742/2024-73, nos termos da Deliberação nº 19/2025. **Item 1.5 DELIBERAR** sobre a relação de contratos relativos a despesas de custeio para fins do disposto na Portaria SECOM nº 04, de 22 de março de 2023. O Gerente-Executivo de Licitações e Contratos, **ABÍLIO AUGUSTO MAIA PINTO**, participou deste item da pauta. O Gerente-Executivo mencionou o disposto no Decreto nº 10.193, de 2019, no Decreto nº 11.401, de 2023, e na Deliberação DIREX nº 26, de 30 de março de 2023. Em seguida, exibiu a relação de novas contratações e prorrogações de contratos expedidas. A DIREX **APROVOU** a inserção dos dados estabelecidos na Deliberação DIREX nº 26/2023, para atendimento dos requisitos de autorização do Decreto nº 10.193, de 2019, referentes aos processos de contratação e prorrogação de contratos de custeio na Carteira de Plano de Ações do Plano de Negócios em vigor, ou em outro instrumento também aprovado por este Colegiado, tendo em vista a utilização inicial de rubricas orçamentárias com códigos de Plano Interno (PI) genéricos, havendo a subdivisão no momento da solicitação de disponibilidade orçamentária e a efetiva emissão da Nota de Empenho, previstas no contexto de planejamento orçamentário e remanejamento de recursos entre contas, sem ultrapassar os valores aprovados; e **APROVOU** as autorizações de novas contratações e prorrogações de contratos expedidas e licenciamentos, inclusive as contratações de bens, serviços e obras ou a realização de outras despesas, de custeio ou investimento, com valor superior a R\$ 3.000.000,00 (três milhões), bem como inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões), em atendimento às Diretrizes de Alçada, nos termos da Deliberação nº 20/2025. **Item 1.6 APROVADOS** os remanejamentos e as alterações no Plano de Negócios 2025, apreciados pelos Chefes de Gabinete das Diretorias, nos termos da Deliberação nº 21/2025. **2. PAUTA INFORMATIVA: Item 2.1 INFORME** sobre o desenvolvimento dos APPs de TV 3.0. A Diretora-Geral, **MAÍRA BITTENCOURT**, relatou o debate sobre os artefatos para o desenvolvimento de *software* da TV 3.0 no âmbito do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 9.893, de 4 de julho de 2023, do Ministério das Comunicações. A DIREX tomou conhecimento. **Extra pauta:** Na sequência, a Diretora-Geral exibiu planilha com o *status* de licenciamento das parceiras da TV Digital e da Rádio FM, detalhando as parceiras licenciadas e as datas agendadas para cada projeto, incluindo iniciativas do PPA EBC e do Piloto 2025 em diferentes regiões do país. A DIREX tomou conhecimento. **Item 2.2 INFORME** sobre o resultado da análise de Maturidade Correcional da CGU. O Gerente-Executivo de Governança Corporativa e Correição, **LEONARDO ARAÚJO EMERICK**, participou deste item da pauta. O Gerente-Executivo apresentou os resultados da avaliação do Modelo de Maturidade Correcional (CRG-MM 3.0), desenvolvido pela Corregedoria-Geral da União (CGU) para mensurar o nível de maturidade das unidades correcionais, com o propósito de avaliar, fortalecer e aprimorar a gestão da atividade correcional, por meio da definição de padrões de qualidade, princípios, processos e procedimentos. Informou que, na edição de 2024, 217 unidades foram avaliadas e classificadas em 5 níveis, sendo a EBC enquadrada no nível 1 de maturidade correcional. Explicou a metodologia de pontuação, destacando que a progressão de nível exige o cumprimento de 100% dos *Key Process Areas* (KPAs) correspondentes. Por fim, citou as ações propostas para aprimorar o desempenho no CRG-MM, incluindo a atualização da NOR 903, que se encontra em fase conclusiva de análise pela CONJU para posterior submissão às instâncias deliberativas. A DIREX tomou conhecimento. **Item 2.3 INFORME** sobre a realização de auditoria sobre as atividades da entidade fechada de previdência complementar no exercício de 2024, consoante a Deliberação CONSAD nº 6/2025. O Secretário-Executivo, **FILIFE MALVAR**, comunicou que o CONSAD, em sua 2ª Reunião Extraordinária, de 21 de fevereiro de 2025, solicitou a realização de auditoria sobre as

atividades da entidade fechada de previdência complementar no exercício de 2024. Esclareceu que a medida atende à Portaria nº 11.222/2022 da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST/SEDDM/ME), que regulamenta a Resolução da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR) nº 38/2022. Salientou que tanto a Auditoria Interna quanto o Comitê de Auditoria recomendaram a contratação de empresa especializada em avaliações atuariais para verificar a conformidade da gestão do plano pela BB Previdência com as normas vigentes e as melhores práticas de mercado, como também deverá analisar a consistência dos parâmetros adotados nos cálculos atuariais e a razoabilidade do resultado atuarial do plano, conforme previsto no inciso III do art. 2º da Resolução CGPAR nº 38/2022. A DIREX tomou conhecimento. **Item 2.4 ENTREGA** do Relatório Anual de Gestão da Ouvidoria 2024. O Diretor-Presidente, **JEANSLEY LIMA**, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às onze horas e vinte sete minutos.

*Assinado eletronicamente*

**JEANSLEY LIMA**  
Diretor-Presidente

*Assinado eletronicamente*

**MAÍRA CARNEIRO BITTENCOURT MAIA**  
Diretora-Geral

*Assinado eletronicamente*

**ANTONIA SOARES PELLEGRINO**  
Diretora de Conteúdo e Programação

*Assinado eletronicamente*

**BRAULIO COSTA RIBEIRO**  
Diretor de Operações, Engenharia e Tecnologia

*Assinado eletronicamente*

**MARIA APARECIDA GESTEIRA E MATOS**  
Diretora de Jornalismo

*Assinado eletronicamente*

**SABRINA GABETO SOARES**  
Diretora de Administração, Finanças e Pessoas

*Assinado eletronicamente*

**RAQUEL DIAS DA ROCHA REIS**  
Assessora



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Soares Pellegrino, Diretor(a) de Conteúdo e Programação**, em 17/03/2025, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Gesteira E Matos, Diretor(a) de Jornalismo**, em 17/03/2025, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Gabeto Soares, Diretor(a) de Administração, Finanças e Pessoas**, em 17/03/2025, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jeansley Charles De Lima, Diretor(a)-Presidente**, em 17/03/2025, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Costa Ribeiro, Diretor(a) de Operações, Engenharia e Tecnologia**, em 17/03/2025, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Dias Da Rocha Reis, Assessor(a)**, em 21/03/2025, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebc.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebc.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0047241** e o código CRC **1F310287**.

---

Setor Comercial Sul - SCS Quadra 08, Bloco B-50/60, 1º Subsolo, Edifício Venâncio 2000 - Bairro Asa Sul, Brasília/DF - CEP 70333-900 - [www.ebc.com.br](http://www.ebc.com.br)

---

Processo nº 53400-002814/2025-07

SEI nº 0047241



Diretoria Executiva

Extrato - DIREX-EBC

**ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA  
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, 27 DE FEVEREIRO DE 2025**  
CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

---

**ANEXO  
DELIBERAÇÕES**

**Deliberação nº 17/2025: APROVADO** o Regimento Interno do Comitê Pró-Equidade de Gênero e Raça (PROEQ).

**Deliberação nº 18/2025: APROVADA** a atualização da Modelagem da Estrutura Organizacional.

**Deliberação nº 19/2025: DECIDIDO** o não provimento do Recurso Administrativo e, conseqüentemente, pela manutenção da aplicação da penalidade de advertência, exarada em julgamento do Processo de Sindicância nº 53400-100742/2024-73.

**Deliberação nº 20/2025: APROVADA** a inserção dos dados estabelecidos na Deliberação DIREX nº 26/2023, para atendimento dos requisitos de autorização do Decreto nº 10.193, de 2019, referentes aos processos de contratação e prorrogação de contratos de custeio na Carteira de Planos de Ação do Plano de Negócios em vigor, ou em outro instrumento também aprovado por este Colegiado, tendo em vista a utilização inicial de rubricas orçamentárias com códigos de Plano Interno (PI) genéricos, havendo a subdivisão no momento da solicitação de disponibilidade orçamentária e a efetiva emissão da Nota de Empenho, previstas no contexto de planejamento orçamentário e remanejamento de recursos entre contas, sem ultrapassar os valores aprovados; e **APROVADAS** as autorizações de novas contratações e prorrogações de contratos Expedidas e licenciamentos, inclusive as contratações de bens, serviços e obras ou a realização de outras despesas, de custeio ou investimento, com valor superior a R\$ 3.000.000,00 (três milhões), bem como inferior a R\$10.000.000,00 (dez milhões), em atendimento às Diretrizes de Alçada.

**Deliberação nº 21/2025: APROVADOS** os remanejamentos e as alterações no Plano de Negócios 2025, apreciados pelos Chefes de Gabinete das Diretorias.

*Assinado eletronicamente*

JEANSLEY LIMA  
Diretor-Presidente

*Assinado eletronicamente*

MAÍRA CARNEIRO BITTENCOURT MAIA  
Diretora-Geral

*Assinado eletronicamente*

ANTONIA SOARES PELLEGRINO  
Diretora de Conteúdo e Programação

*Assinado eletronicamente*

BRAULIO COSTA RIBEIRO  
Diretor de Operações, Engenharia e Tecnologia

*Assinado eletronicamente*

MARIA APARECIDA GESTEIRA E MATOS  
Diretora de Jornalismo

*Assinado eletronicamente*

SABRINA GABETO SOARES  
Diretora de Administração, Finanças e Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Soares Pellegrino, Diretor(a) de Conteúdo e Programação**, em 17/03/2025, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Gesteira E Matos, Diretor(a) de Jornalismo**, em 17/03/2025, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Gabeto Soares, Diretor(a) de Administração, Finanças e Pessoas**, em 17/03/2025, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jeansley Charlles De Lima, Diretor(a)-Presidente**, em 17/03/2025, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Costa Ribeiro, Diretor(a) de Operações, Engenharia e Tecnologia**, em 17/03/2025, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebc.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebc.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0047246** e o código CRC **98A8EE5A**.

Setor Comercial Sul - SCS Quadra 08, Bloco B-50/60, 1º Subsolo, Edifício Venâncio 2000 - Bairro Asa Sul, Brasília/DF - CEP 70333-900 - [www.ebc.com.br](http://www.ebc.com.br)

Processo nº 53400-002814/2025-07

SEI nº 0047246